

Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

SUBSEÇÃO DE ANÁLISES DAS GERENCIAS REGIONAIS AGR



Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

OBJETIVO

Apresentar as atividades desenvolvidas na Subseção de Análises das Gerencias Regionais (AGR) do CGNA, com ênfase na sua importância para o processo decisório na tomada de medidas estratégicas, com vistas ao Gerenciamento de Fluxo de Tráfego Aéreo.

Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

ROTEIRO

- ✓ HISTÓRICO
- ✓ FINALIDADE
- ✓ EFETIVO
- ✓ PROCESSO DE ANÁLISE
(Trâmites, Prazos, Elaboração e Divulgação)
- ✓ ATIVIDADES EXTRAS
- ✓ RESULTADOS

Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

ROTEIRO

✓ HISTÓRICO

✓ FINALIDADE

✓ EFETIVO

✓ PROCESSO DE ANÁLISE


(Trâmites, Prazos, Elaboração e Divulgação)


✓ ATIVIDADES EXTRAS

✓ RESULTADOS

Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

HISTÓRICO

➤ ANTES: eventos eram somente avaliados pelo próprio interessado, sem a extrapolação do impacto causado. Por exemplo, num simples fechamento de uma pista de taxi, raramente vislumbrava-se quais as consequências e qual o impacto ao fluxo como um todo. 

➤ DEPOIS (2010/___): Todos os eventos passaram a ser analisados, levando-se em conta quais os desdobramentos e efeitos daquele evento para o fluxo de tráfego aéreo. Determinação do DECEA/ANAC. 

Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

ROTEIRO

✓ HISTÓRICO

✓ FINALIDADE

✓ EFETIVO

✓ PROCESSO DE ANÁLISE

(Trâmites, Prazos, Elaboração e Divulgação)

✓ ATIVIDADES EXTRAS

✓ RESULTADOS



Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

FINALIDADE

- A principal finalidade da AGR é o assessoramento à Chefia da ATFMu no planejamento estratégico do fluxo de tráfego aéreo, em decorrência de eventos conhecidos que possam afetá-lo. Os pareceres da AGR são de caráter consultivo.
- A decisão final sobre a realização de um evento, nos moldes pleiteados ficará ao encargo do Regional, no caso de eventos no EAB; ou da ANAC, no caso de obras e interdições em aeroportos.

Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

ROTEIRO

- ✓ HISTÓRICO
- ✓ FINALIDADE
- ✓ EFETIVO
- ✓ PROCESSO DE ANÁLISE
(Trâmites, Prazos, Elaboração e Divulgação)
- ✓ ATIVIDADES EXTRAS
- ✓ RESULTADOS

Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

EFETIVO

Composto por 4 profissionais – Controladores de Tráfego Aéreo com larga experiência.

A AGR está em atividade, diariamente, por 16 horas para atender a significativa demanda de processos de análises de impacto.

Em 2013, ano que antecedeu a Copa do Mundo e contou com eventos relevantes como a Jornada Mundial da Juventude e a Copa das Confederações, foram elaboradas 523 análises de impacto.

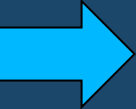
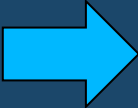
Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

ROTEIRO

- ✓ HISTÓRICO
- ✓ FINALIDADE
- ✓ EFETIVO
- ✓ PROCESSO DE ANÁLISE
(Trâmites, Prazos, Elaboração e Divulgação)
- ✓ ATIVIDADES EXTRAS
- ✓ RESULTADOS

Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

PROCESSO DE ANÁLISE

- TRÂMITE: Recebimento do Documento de Origem (*normalmente procedente do Regional ou da ANAC).
 - Do Regional, o evento que será analisado já vem acompanhado de um Parecer Técnico do próprio Regional, como uma pré-análise; 
 - Da ANAC, a solicitação vem através de Pedido de Divulgação de Informação Aeronáutica (PRENOTAM). 
 - Ainda em fase de tratativas, o solicitante (Regional ou ANAC) é informado das implicações e das sugestões para minimizá-las, quando pertinente.

Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

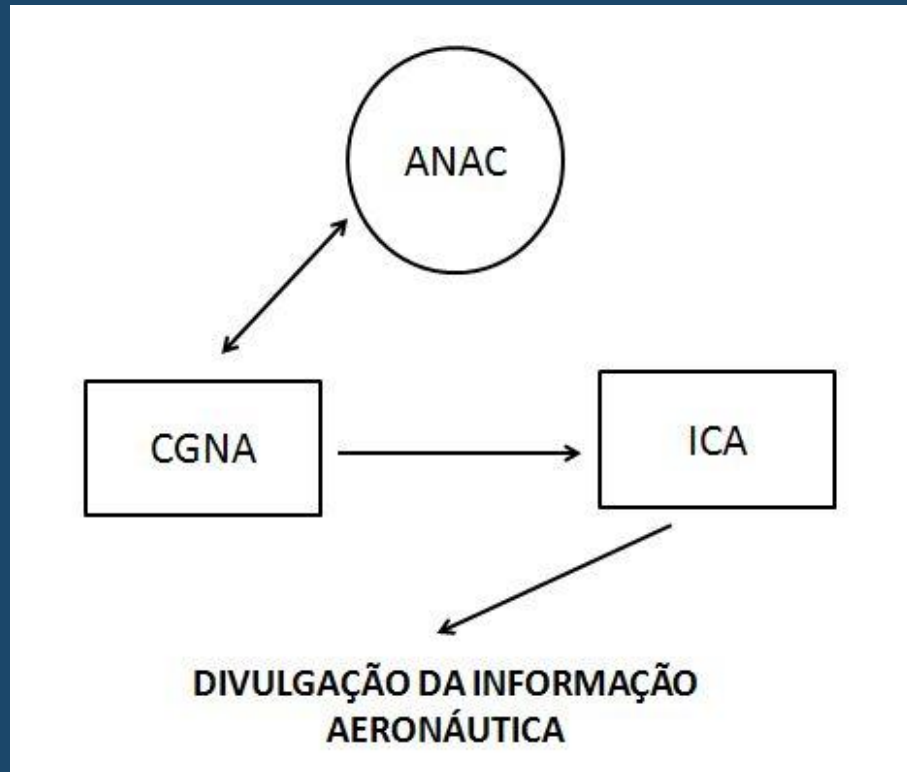
PROCESSO DE ANÁLISE

➤ TRÂMITE: No caso específico da ANAC, as análises que não apontarem qualquer impacto terão o pedido de PRENOTAM encaminhado pela AGR diretamente ao ICA (responsável pela divulgação da informação). Do contrário, serão remetidos de volta para que a ANAC tome conhecimento das implicações e das sugestões apontadas pela AGR para, então, tomar a decisão junto à administração aeroportuária local.

Ao Regional, da mesma forma, cabe a decisão sobre a realização do evento, acatando ou não as sugestões contidas na análise, providenciando também a expedição do(s) NOTAM necessário(s).

Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

PROCESSO DE ANÁLISE



Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

PROCESSO DE ANÁLISE

➤ PRAZOS:

- **ORIGEM REGIONAL:** Não existe prazo definido. Todavia é recomendável antecedência suficiente para a avaliação do Parecer e tempo hábil para a divulgação de NOTAM e coordenações necessárias.
- **ORIGEM ANAC:** A análise deverá ser realizada dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de envio do pedido de PRENOTAM ao CGNA.

Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

PROCESSO DE ANÁLISE

➤ **ELABORAÇÃO:** Na elaboração das análises são utilizados pela AGR todos os recursos disponíveis no CGNA:

- Dados estatísticos (TATIC/SGTC), Listagem HOTRAN da ANAC, Relação de RPL, Relatórios de Capacidades (pista e espaço aéreo), Cartas, Publicações do DECEA, Plotagens Google/Extraer, etc, Gráficos de demanda do SIGMA, Prognósticos meteorológicos. Enfim, tudo o que for necessário para uma avaliação criteriosa.

Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

PROCESSO DE ANÁLISE

- **ELABORAÇÃO:** As análises são elaboradas em formulário padronizado no âmbito do CGNA, datado e numerado, com referência de origem (solicitante). Seis itens compõem a sua abordagem:
 - 1 – **DETALHAMENTO DO EVENTO:** (o que, onde, quando ocorrerá);
 - 2 – **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** (tudo o que se julgar pertinente: NOTAM, Supl. AIP, capacidades, dimensões de pista, etc);
 - 3 – **IMPLICAÇÕES** (todos os potenciais impactos observados);

Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

PROCESSO DE ANÁLISE

➤ ELABORAÇÃO:

- 4 – SUGESTÕES PARA MITIGAR IMPACTOS: (todas as sugestões que possam extinguir ou atenuar os impactos observados);
- 5 – COORDENAÇÕES/ACORDOS NECESSÁRIOS COM ÓRGÃOS DO SISTEMA: (todas as coordenações ou providencias a serem tomadas pelos órgãos envolvidos);
- 6 – CONCLUSÃO: O Parecer da AGR (Caráter consultivo – decisão ao encargo do Regional o da ANAC, conforme o caso).

Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

PROCESSO DE ANÁLISE

➤ ELABORAÇÃO:

- ANEXOS: Seguem anexas às análises, cópias dos documentos originadores, bem como outras ilustrações julgadas relevantes, tais como: fotos, gráficos, planilhas etc.



EXEMPLO DE ANÁLISE

Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

PROCESSO DE ANÁLISE

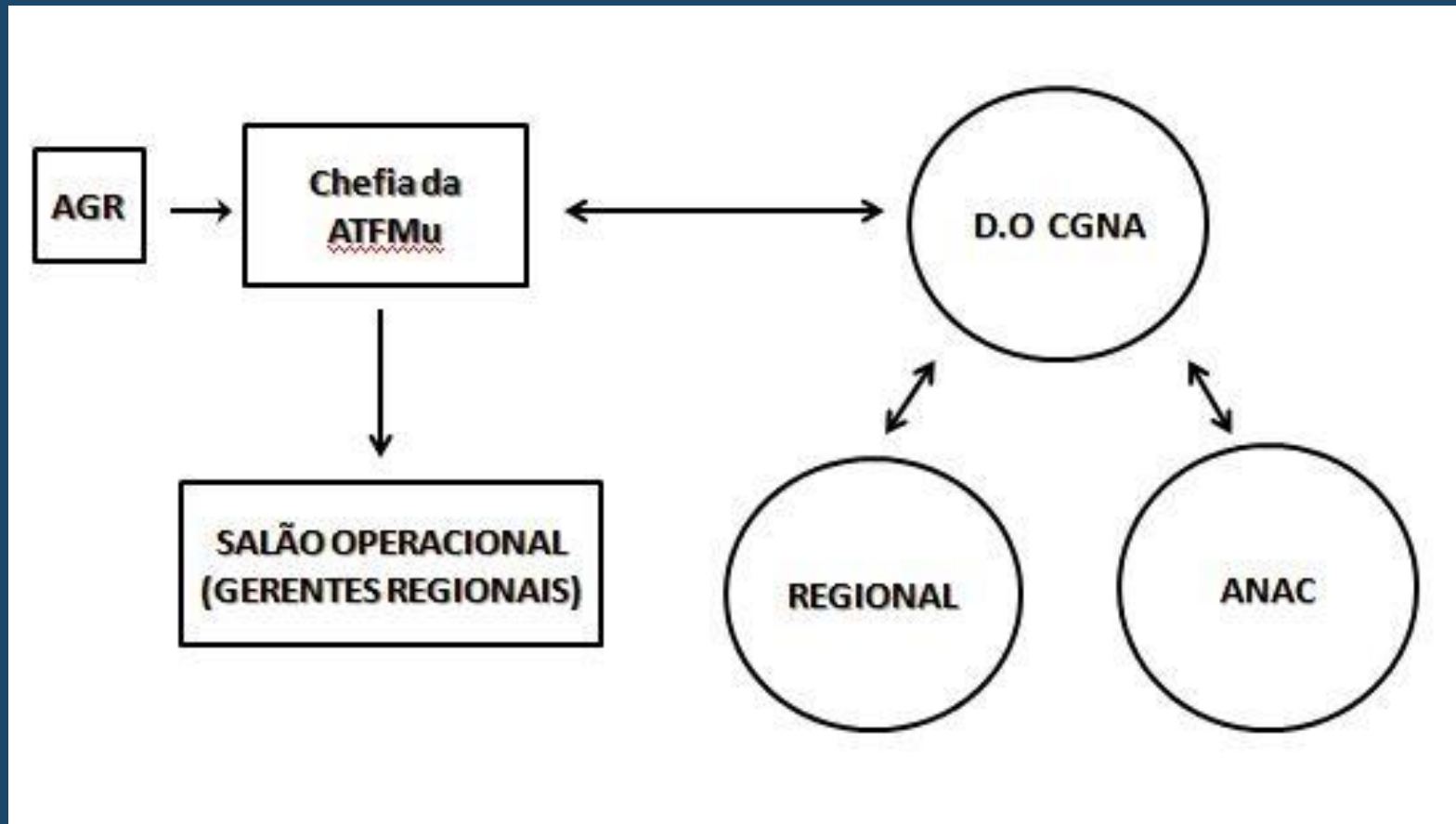
➤ DIVULGAÇÃO:

- Uma vez concluída a análise, esta é encaminhada à Chefia da ATFMu. Por delegação da Divisão de Operações do CGNA, o resultado é encaminhado ao Regional ou ANAC, para a decisão final ou novas tratativas.
- Uma vez decididos os detalhes do evento pretendido, a ATFMu encaminhará a análise “final” para o salão Operacional, para que os gerentes regionais tomem conhecimento e preparem suas ações preventivas no campo tático.

Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

PROCESSO DE ANÁLISE

➤ DIVULGAÇÃO:



Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

ROTEIRO

- ✓ HISTÓRICO
- ✓ FINALIDADE
- ✓ EFETIVO
- ✓ PROCESSO DE ANÁLISE
(Trâmites, Prazos, Elaboração e Divulgação)
- ✓ ATIVIDADES EXTRAS
- ✓ RESULTADOS



Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

ATIVIDADES EXTRAS

- Demandas da Chefia do CGNA
- Lançamentos de foguetes
- Manobras Militares
- Planilhas do GEIV (disponibilidade de horários para inspeções)
- Geração de arquivos estratégicos e históricos, diariamente no SIGMA
- Visitas Operacionais/ Relatórios/ Apresentações em PPT

Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

ROTEIRO

- ✓ HISTÓRICO
- ✓ FINALIDADE
- ✓ EFETIVO
- ✓ PROCESSO DE ANÁLISE
(Trâmites, Prazos, Elaboração e Divulgação)
- ✓ ATIVIDADES EXTRAS
- ✓ RESULTADOS

Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

RESULTADOS

- Bastante significativos, contribuindo para a solução mais adequada à realização de um dado evento, com o menor comprometimento possível do fluxo de tráfego aéreo e da segurança.
- Um exemplo emblemático foi a participação de estudos da AGR junto ao COMDABRA na criação/modificação de propostas das áreas de exclusão, por ocasião da Copa do Mundo de 2014.

Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

SUMÁRIO

- Vimos a importância da AGR no CGNA através do acompanhamento
 - ✓ do seu HISTÓRICO (visão micro para macro)
 - ✓ da sua FINALIDADE (planejamento de ações)
 - ✓ do seu EFETIVO (larga experiência)
 - ✓ do PROCESSO e elaboração DE ANÁLISE (* caráter consultivo) (Trâmites, Prazos, Elaboração e Divulgação)
 - ✓ das ATIVIDADES EXTRAS desenvolvidas (demandas da Chefia)
 - ✓ e dos RESULTADOS obtidos. (acatamento de sugestões)

Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

“O planejamento não é uma tentativa de predizer o que vai acontecer. O planejamento é um instrumento para raciocinar agora, sobre que trabalhos e ações serão necessários hoje, para merecermos um futuro....”

Peter Drucker.

CAMPO GRANDE – MS
SBCG

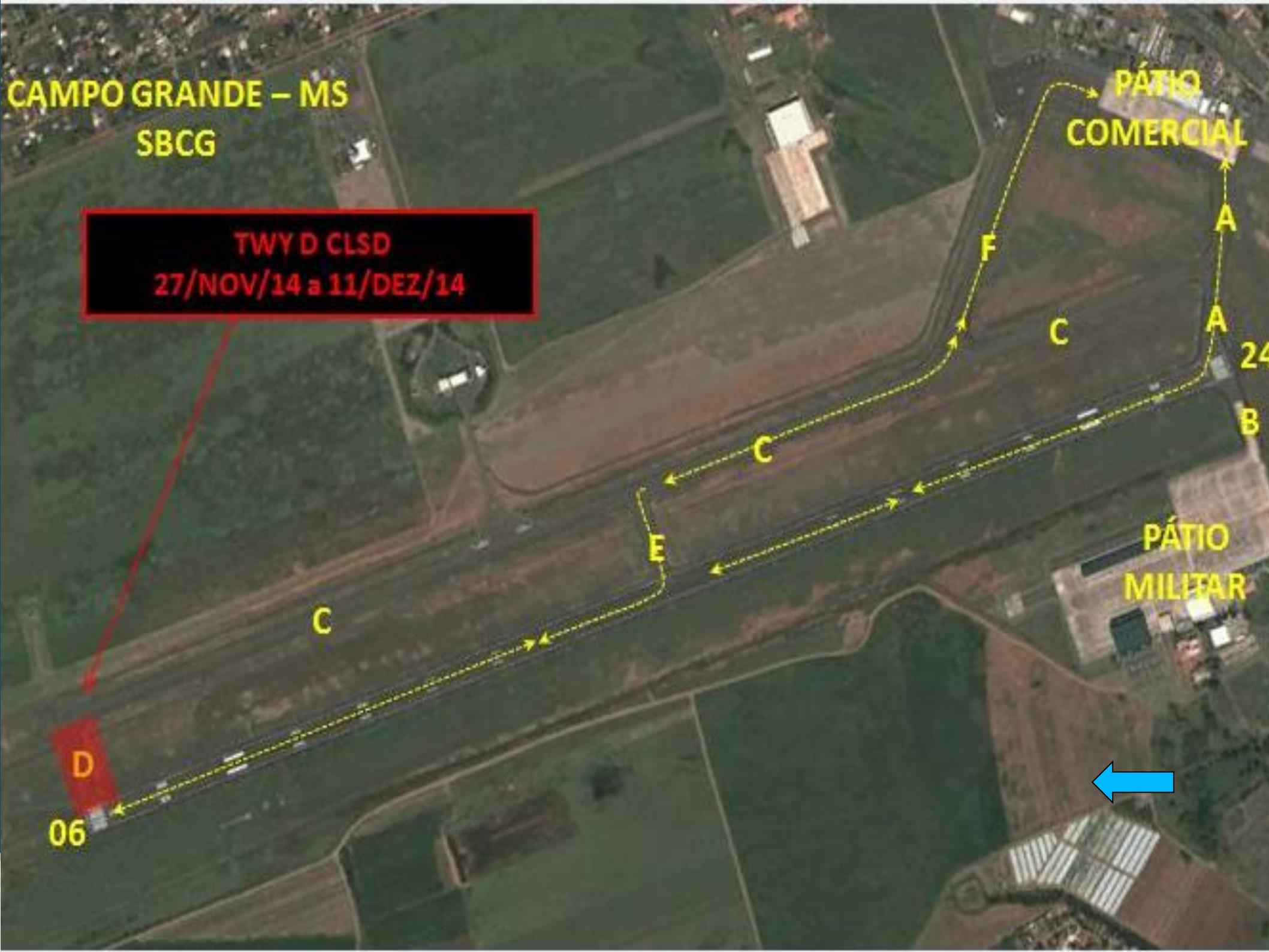
TWY D CLSD
27/NOV/14 a 11/DEZ/14

PÁTIO
COMERCIAL

PÁTIO
MILITAR

D
06

24



DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES

Av. General Justo nº 160 Castelo
 Rio de Janeiro RJ Cep 20021-130

Destinatário: CINDACTA I, IV, II e III, SRPV-SP e CGNA

Nº do Fax de destino: _____

Data: 20/10/2010

Remetente: **Chefe do SDOP**

Tel. p/ contato: 2101-6240

Fax/correio eletrônico: (21)2101-6233

Nº de páginas: esta + 0

Nº do documento: 238/NOR/5156

Assunto: Orientação a respeito de eventos aéreos.

Considerando a premente necessidade de padronizar os procedimentos de análise sobre solicitações relativas às atividades aéreas, tais como: **demonstrações aéreas**, passagens aéreas em solenidades, shows aéreos, paraquedismo, ainda, **como toda sorte de eventos que possam gerar impactos na aviação regular e na CAG como um todo**, quer seja no espaço aéreo ou nos aeroportos, incumbiu-me o Exmo. Sr. Diretor-Geral do DECEA de informar a V.Exa./V.Exa. que as seguintes orientações deverão ser observadas por parte dos Órgãos Regionais do SISCEAB:

a) em atenção a qualquer solicitação sobre o tema, deverá ser elaborado um Acordo Operacional prévio, que deverá conter todas as informações, detalhamento e as condições necessárias para a realização dos eventos supracitados. Este acordo deverá ser firmado entre o Órgão Regional responsável pelo espaço aéreo e o órgão (interno ou externo ao COMAER) que solicitou o evento. É importante que tais acordos contemham a previsão de que, após assinados, para a implementação de alterações nas diretrizes acordadas, **seja compulsória a anuência do Comandante/Chefe do Regional e do CGNA e/ou do Chefe da Divisão Operacional, até a véspera do evento, e do Chefe da Divisão Operacional do Regional e do Gerente Nacional de serviço no CGNA, sem a qual as mesmas não serão aceitas.**

b) considerando o nível de complexidade do fluxo aéreo, o flagrante aumento da demanda aérea e as peculiaridades de cada aeroporto ou setor ATC, mormente nas regiões de grande movimento, que seja observado, compulsoriamente, a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do evento, para a sua sujeição à pertinente análise do CGNA; e

c) visando maior celeridade, abrangência e consistência das informações para assessoramento à decisão da autoridade competente, o fluxo das solicitações de análise deverá ser:

- 1- recebimento da solicitação no Órgão Regional;
- 2- o Órgão Regional efetua análise ATC (impacto operacional) e emite Parecer sobre a possibilidade de realização ou não do evento;
- 3- o Órgão Regional encaminha o pleito e o Parecer ao CGNA para que seja realizada a análise ATFM;
- 4- o CGNA remete a análise ao Regional, com o Parecer ATFM para a decisão acerca da realização ou não do evento; e
- 5- os casos em que houver impacto significativo na CAG e/ou aeródromos deverão ser levados, pelo CGNA, ao SDOP para a decisão final.

PROTOCOLO COMAER



**Departamento
de Controle do Espaço**
Department of Aerospace Control

ICA -53-4

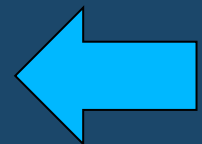
Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica e Prenotam

Figura 5

2.2.6 AUTORIDADE DA AVIAÇÃO CIVIL

2.2.6.1 As Solicitações de Divulgação de Informação Aeronáutica relacionadas à interdição ou à impraticabilidade, total ou parcial, na área de movimento de aeródromos internacionais ou naqueles onde opere a aviação comercial regular deverão ser encaminhadas ao **CGNA** para análise de impacto.

NOTA: Caso a interdição ou impraticabilidade seja resultado de algum obstáculo esta informação deverá ser enviada também para o CGNA que dará continuidade ao processo para divulgação da informação.





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO AO VOO DE SÃO PAULO

Parecer Técnico nº 2/11400/2014
Protocolo COMAER nº 67617.015104/2014-55

São Paulo, 17 de julho de 2014.

Assunto: Manobra Militar - Sobrevoos de aeronave AF-1.

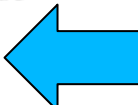
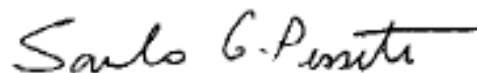
Referência: 1. Mensagem Fac-Simile nº 30-61, de 11 Jul 2014.

1. Tendo em vista a realização de manobra militar referente à cerimônia de comemoração dos 100 anos da Força Submarina, informo a V.Sa. o parecer operacional abaixo:

a) A espera na lagoa de Itaipú impactará com alguns procedimentos para pouso e poderá conflitar com algumas decolagens de SBRJ, dependendo da pista em uso, sendo que o ideal seria que a espera fosse em Maricá;

b) Quando a aeronave AF-1 estiver vindo para as passagens sobre a Ilha de Mocanguê, todas as decolagens e pousos no SBRJ terão que ser suspensas, o que irá gerar impacto na CAG da TMA-RJ. Dependendo do raio de curva da aeronave, existe a possibilidade de conflito com as decolagens e com as Aproximações Perdidas da RWY 15 de SBGL. Adicionalmente, o horário solicitado é normalmente de grande fluxo de tráfego para SBRJ.

2. Diante do impacto gerado na operação da TMA-RJ, mais especificamente no Aeroporto Santos Dumont (SBRJ), o parecer deste Regional é **desfavorável** à realização do referido evento.



SAULO GONÇALVES PESSETTE 2º Ten Esp CTA
Adjunto da ATM



Data
16/09/2014

Nº de Páginas
01

Número do Documento
987/2014/GOPS/SIA

De:
Agência Nacional de Aviação Civil
GOPS - Gerência de Operações Aeronáuticas e Aeroportuárias

Fax: +55 (61) 3314-4177
Fone: +55 (61) 3314-4464
Email: prenotam@anac.gov.br

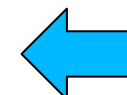
Para:
Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

Fax: (21) 21016577
Fone: (21) 21016380
Email: agr@cgna.gov.br;

Prezado Senhor,

Solicito a publicação da seguinte informação:

LOCALIDADE:	SBBR - BRASÍLIA - Pres. Juscelino Kubitschek - DF
INÍCIO DE VALIDADE:	23/09/2014 03:00
TÉRMINO DE VALIDADE:	07/10/2014 08:00
DIAS E HORÁRIOS:	0300/0800
TEXTO:	RWY 11R/29L CLSD DEVIDO SER REMOÇÃO DE BORRACHA.
OBS:	



Marcelo Toniazzo Lissa
Gerente Técnico de Serviços Aeronáuticos

PROTOCOLO ANAC
00058.083463/2014-47